

RESOLUÇÃO, Nº 03/2019, 13 de maio de 2019.

Dispõe sobre revisão anual de Salários para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Barbara do Monte Verde.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente **José Carlos de Almeida Lima** promulgar a presente Resolução:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os Servidores Públicos, inclusive os comissionados, da Câmara Municipal a correção integral de todos os vencimentos vigentes em primeiro de janeiro de dois mil e dezenove, em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) correspondente à inflação anual acumulada medida pelo INPC em 31/12/2018 mais 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) de ganho real, totalizando 10% (dez inteiros por cento).

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de abril de 2019, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Santa Barbara do Monte Verde, 13 de maio de 2019.

José Carlos de Almeida Lima
Presidente da Câmara Municipal

Aloísio Guimarães de Carvalho Filho
1º vice-presidente

Maxuel de Oliveira
2º vice-presidente

José Roberto de Paula
Secretário

